



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 373

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado á aquisição de 4 (quatro) reatores para serem colocados nos postes de iluminação pública da Praça da Matriz, e lampadas.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de abril de 1973

Jose Ganéo Filho
JOSE GANÉO FILHO
Prefeito Municipal